FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

(MARCELO PERONI)
Superintendente

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 3.692-7/2020-1

I -Objeto: Contratação de Silvia Carla Garcia, por intermédio de seu empresário exclusivo Silvia Carla Garcia - MEI para prestação de serviços de musicotecária junto a Orquestra municipal de Jundiaí para a temporada de 2020.
II - Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.

III -Valor Global: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

IV-Justificativa: Contratação de Silvia Carla Garcia, por intermédio de seu empresário exclusivo Silvia Carla Garcia - MEI para prestação de serviços de musicotecária junto a Orquestra Municipal de Jundiaí para salva guarda, circunspeção, proteção e arquivamento de partituras musicais da Orquestra Municipal de Jundiaí, por se tratar de artista consagrada pela opinião pública, em especial junto a Orquestra Municipal de Jundiaí em suas temporadas anteriores, pelos trabalhos já realizados, conforme documentos que integram os autos do processo em epígrafe.

O valor da contratação está de acordo com os serviços que serão prestados, conforme instrução constante do processo Administrativo nº 3.692-7/2020-1.

(WAGNER NACARATO)
Diretor do departamento de teatros

FCCE
Em, 04 de março de 2020.

Ratifico a escolha, face justificativa do Diretor dos teatros constante dos autos.
Publique-se o respectivo Extrato.

(MARCELO PERONI)
Superintendente da Fundação Casa da Cultura e Esportes

GUARDA MUNICIPAL

Portaria Cmt GM nº 04, de 28 de fevereiro de 2020.

Dispõe sobre a aplicação de punição nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 32.504-1/2019-1 (C. 107/2019) e dá providências.

O Comandante da Guarda Municipal de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que compete ao Comandante da Guarda Municipal Jundiaí aplicar as penas de advertência, repreensão e suspensão, de acordo com o disposto no artigo 85 do Decreto Municipal nº 20.913, de 13 de setembro de 2007 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Jundiaí);

Considerando o que foi apurado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 32.504-1/2019-1 (C. 107/2019);

APLICA nos termos do artigo 85 do Decreto Municipal 20.913/2007, por infração aos artigos 5°, inciso III e VIII, art. 13, inciso IX e art. 14, inciso XXXVII, todos do Decreto 20.913, de 13.09.2007(Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Jundiaí), a pena de ADVERTÊNCIA ao Guarda Municipal Adilson Cesário Saturnino - código funcional 549101.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação cientificando-se o referido servidor do seu teor.

Benedito Marcos Moreno
Comandante da Guarda Municipal de Jundiaí

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 140 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

Aprova o Plano de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) - Ano 2020

Considerando o § 2º do Artigo 260 da Lei n.º 8.069/90 (ECA), que estabelece que os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, fixarão critérios de utilização, por meio de planos de aplicação, das dotações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de crianças e adolescentes e para programas de atenção integral à primeira infância em áreas de maior carência socioeconômica e em situações de calamidade;

Considerando o Inciso II do Artigo 20 da Lei Municipal n.º 8.355/2014, que estabelece que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) deveráelaborar anualmente o plano de aplicação dos recursos do Fundo, considerando as metas estabelecidas para o período, em conformidade com o plano de ação;

Considerando, ainda, o artigo 7º da Lei Municipal nº 8.355/2014, que dispõe que os atos deliberativos do CMDCA deverão ser convertidos em resoluções e publicados na imprensa oficial do Município, seguindo as mesmas regras de publicação pertinentes aos demais atos do Executivo;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jundiaí (CMDCA), no uso das suas atribuições previstas na Lei Federal n.º 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal n.º 8.355, de 17 de dezembro de 2014, e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jundiaí, em reunião ordinária realizada no dia 28 de fevereiro de 2020, no Complexo Argos, localizado na Avenida Doutor Cavalcanti, 396, Centro, Jundiaí-SP, RESOLVE:

Art. 1º - Os recursos arrecadados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), com base no incentivo fiscal do imposto de renda durante o exercício de 2019, acrescido do saldo do ano anterior e de outras receitas, deverão ser aplicados no financiamento de ações governamentais e não governamentais, para as finalidades e nos percentuais abaixo descritas:

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA

- Saldo financeiro em 31/12/2019 - R$ 2.036.953,43

Reservado:
- Chamamento Público nº 03/2019 (Publicado em 17/10/2019) -**R$ 1.334.630,78**
- Chamamento Público Serviços de Acolhimento nº xx/2020 - **R$ 202.922,89**
- Ônibus (22 viagens) - **R$ 10.450,00**
- Camisetas (900 unidades) - **R$ 12.582,00**
- Banners (12 unidades) - **R$ 840,00**
- Cartaz (3396 unidades) e folder (27.000 unidades) - **R$ 7.853,52**
- Livreto (1000 unidades) - **R$ 6.000,00**
- Contratação de Empresa para captação de recurso (Referente a multa da 1ª Vara Criminal) - **R$ 99.527,04**

= Restante R$ 362.147,20

Plano de Aplicação FMDCA - Ano 2020

Valor de Referência - R$ 362.147,20

I - 20% (vinte por cento) no incentivo ao acolhimento, sob forma de guarda, de criança e adolescente, para custeio de encontros, ações, campanhas e projetos dos serviços de acolhimento:
a) Custeio de Encontros, ações, campanhas e Projetos dos Serviços de Acolhimento – R$ 72.429,44
- Capacitação - "Os impactos do Trauma, Violência, Abuso e Negligência na Vida da Criança e do Adolescente e a Abordagem TRBI (Trust-Based Relational Intervention) para o Cuidado e Desenvolvimento dos mesmos - GAA Semente - Valor Previsto - R$ 15.000,00 (Coffee-break, Banner, Palestrante e Transporte)

Saldo - R$ 57.429,44

II - 10% (dez por cento) em ações de controle, formação dos conselheiros e assessoria, da seguinte forma:
a) Todos os Eventos: Promoção e Participação – R$ 36.214,72 + R$ 57.429,44 (Saldo dos 20%) = R$ 93.644,16.

III - 70% (setenta por cento) em editais, obedecendo-se o marco regulatório (Lei Federal nº 13.019/2014), da seguinte forma:

a) Limite de até R$ 253.503,04 – Eixo temático - 30 Anos do Estatuto da Criança e do Adolescente - Dia "13 de Julho" - Execução do Projeto dentro das Escolas Municipais e Estaduais com distribuição dos ECAs e peça teatral.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua aprovação em plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí (SP), 28 de fevereiro de 2020

ALDA MARIA CARRARA
Presidente do CMDCA de Jundiaí

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 141 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre o Plano de Ação Anual do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jundiaí-SP – Ano de 2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA de Jundiaí, criado pela Lei Municipal n° 4.326, de 22 de março de 1994, alterada pela Lei Municipal n° 7.102 de 25 de julho de 2.008, pela Lei nº 7.224 de 19 de dezembro de 2.008, e pela Lei nº 8.355 de 17 de Dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

Considerando deliberação da plenária em Reunião Ordinária do dia 28 de fevereiro de 2020, realizada no Complexo Argos, localizado na Avenida Doutor Cavalcanti, 396, Centro, Jundiaí-SP,

Considerando, ainda, o artigo 7º da Lei Municipal nº 8.355/2014, que dispõe que os atos deliberativos do CMDCA deverão ser convertidos em resoluções e publicados na imprensa oficial do Município, seguindo as mesmas regras de publicação pertinentes aos demais atos do Executivo;

RESOLVE:

Artigo 1º. – As ações executadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA de Jundiaí, durante o ano de 2020, observarão o seguinte cronograma:

Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Ano 2020	
Objetivo - Direcionar as ações a serem realizadas pelo Conselho	
QUANDO?	**O QUE?**
JANEIRO	Eleição da Sociedade Civil do CMDCA - Gestão 2020-2022
Fevereiro	Aprovação do Planejamento - Ano 2020
	Posse da Gestão 2020-2022 do CMDCA e Capacitação dos novos membros (Entrega das normativas do Conselho)
	Fomação da Mesa Diretora e das Comissões (Reunião da mesa diretora e da Comissão de Planejamento 2020)
	Participação da Semana de Atualização Pedagógica - SAP - Unidade de Gestão de Educação
	Revisão da Lei do CMDCA - Comissão de Legislação
	Reunião com o Prefeito e Gestores para apresentação do Planejamento - Ano 2020 - oficio
	Contratação de Empresa para captação de recurso para o FMDCA
MARÇO	Apresentação do Planejamento das ações de cada Comissão
	Revisão e encaminhamento das propostas das deliberações da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em novembro de 2018
	Dialogando com os Conselheiros Tutelares - Participação da Rede de Atendimento
	Reunião Descentralizada no território - Jardim Novo Horizonte
ABRIL	Fases do desenvolvimento. Como e quem são nossas crianças e adolescentes - Associação Interação - NAA
	Construção do Eixo do próximo Edital de Chamamento Público - Comissão de Políticas, Programas e Orçamento
	Apresentação dos dados do Conselho Tutelar
	"Os impactos do Trauma, Violência, Abuso e Negligência na Vida da Criança e do Adolescente e a Abordagem TRBI (Trust-Based Relational Intervention) para o Cuidado e Desenvolvimento dos mesmos - GAA Semente
	Fases do desenvolvimento - Como e quem são nossas crianças e adolescentes - Associação Interação - NAA
	Apresentação das ações dos conselheiros representantes em outros Conselhos
Maio	Café com os Empresários para Campanha sobre Captação de recursos - Comissão de Gerenciamento do Fundo
	Dia Nacional de Enfrentamento a Violência e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes "18 de Maio" (CMEVESCA) - Plano Decenal dos Direitos Humanos Eixos 1 e 2
	Semana da Adoção - GAA Semente
	4ª Feira de Profissões do Jardim Novo Horizonte - Rede Socioassistencial do Jardim Novo Horizonte
	Evento Sobre Violência Sexual Infanto Juvenil - Associação Acolhimento Bom Pastor
	Dialogando com os Conselheiros Tutelares - Participação da Rede de Atendimento (REDECA)
JUNHO	Apresentação em Reunião Ordinária dos Projetos em andamento financiados pelo FMDCA com a presença da Unidade de Gestão e Comissão de Monitoramento
	Reunião com a Unidade de Gestão para transformação dos Projetos avaliados em Políticas Públicas
	Reunião Descentralizada no território - Centro (Clube 28 de Setembro)
	Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil "12 de Junho" - Comissão de Divulgação e Mobilização - Plano Decenal dos Direitos Humanos Eixos 1 e 2
	Projeto da Unidade EMEB REYNALDO BASILE - Compartilhar culturas brasileira, portuguesa, italiana, africana e indígena
	Apresentação de Teatro - COMAD - Conselho Municipal de Politicas sobre Drogras
	Conhecer e ir ao cinema - EMEB Prof. Ruth CarturanWwiemann
	Entrega Voluntária e o olhar da rede para esta possibilidade de proteção da criança e do adolescente - GAA Semente e REDECA
	Encontro Nacional dos Grupos de Apoio à Adoção - ENAPA 2019 (2 representantes da Rede)
JULHO	Apresentação das ações dos conselheiros representantes em outros Conselhos
AGOSTO	Encontro sobre destinação de Imposto de Renda com apresentação dos Projetos em andamento (Comissão de Divulgação e Mobilização e Gerenciamento do Fundo)
	Apresentação do Planejamento das ações de cada Comissão
	Encontro - Como identificar um aluno com o Espectro Autista *leve - Associação Interação - NAA
SETEMBRO	Apresentação dos dados dos Conselhos Tutelares
	Reunião Descentralizada no território - Vila Nambi
	Palestra - Clinica de Polo Aquático - Associação Aquática Jundiaí
	Divulgação sobre os sinais e sintomas do câncer e local de atendimento - GRENDACC
Outubro	Diálogando com os Conselheiros Tutelares - Participação da Rede de Atendimento (REDECA)
NOVEMBRO	Planejamento do CMDCA - Ano 2021
	I Fórum Regional Família Acolhedora -11 anos - Serviço Familia Acolhedora - UGADS
	Fechamento do projeto diversidade: nossas origens - EMEB Profª Abigahil Alves Féu Borim
	Formatura PEC- Oficina Orientação para o trabalho - Inclusão Produtiva - UGADS
DEZEMBRO	Reunião Descentralizada no território - Jardim Tamoio

Artigo 2º. Para a realização dos eventos, durante o ano de 2020, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA - de Jundiaí, efetuará as seguintes compras:

*Previsão de Compras - Ano 2020													
	Ação / Quantidade	**Kits de Coffee-breack**	**Cartazes**	**Folders**	**Banners**	**Ônibus**	**Camisetas**	**Recurso Humano**	**Transporte e/ou hospedagem**	**ECA**	**Cartilhas**	**Peça Teatral**
Abril	Fases do desenvolvimento. Como e quem são nossas crianças e adolescentes - Associação Interação - NAA	0	0	0	1	0	0	0	0	0	150	0
Maio	4ª Feira de Profissões do Jardim Novo Horizonte - Rede Sócioassistencial Jardim Novo Horizonte	5	100	0	1	4	50	0	0	0	0	0
	Dia 18 de Maio - Dia Naciona de Enfrentamento a Violência e Exploração Sexual - CMEVESCA	0	100	0	1	0	0	1	1	0	0	0
	Semana da Adoção - GAA Semente	12	100	0	1	2	100	1	1	0	0	0
	Evento Sobre Violência Sexual Infanto Juvenil - Associação Acolhimento Bom Pastor	0	100	0	1	0	0	0	0	0	0	0
	Café com os Empresários para Campanha sobre Captação de recursos	10	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Junho	Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil "12 de Junho" - Comissão de Mobilização	0	100	0	1	0	20	0	0	0	0	0
	Projeto da Unidade EMEB REYNALDO BASILE - Compartilhar culturas brasileira, portuguesa, italiana, africana e indígena	0	0	0	0	0	35	0	0	0	0	0
	Apresentação de Teatro - COMAD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
	Conhecer e ir ao cinema - EMEB Prof. Ruth CarturanWwiemann	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0
	Entrega Voluntária e o olhar da rede para esta possibilidade de proteção da criança e do adolescente - GAA Semente	10	0	0	1	0	0	1	1	0	0	0
	Encontro Nacional dos Grupos de Apoio à Adoção - ENAPA 2019	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0
Agosto	Encontro – Como identificar um aluno com o Espectro Autista *leve - Associação Interação - NAA	10	0	0	1	0	0	1	1	0	0	0
Setembro	Divulgação sobre os sinais e sintomas do câncer e local de atendimento - GRENDACC	0	100	0	1	0	100	0	0	0	0	0
	Palestra - Clínica de Polo Aquático - Associação Aquática Jundiaí	15	100	0	1	0	100	0	0	0	0	0
Novembro	I Fórum Regional Familia Acolhedora - 11 anos - Serviço Familia Acolhedora	15	0	0	1	0	0	1	1	0	0	0
	Formatura PEC- Oficina Orientação para o trabalho - UGADS	25	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Fechamento do projeto diversidade: nossas origens - EMEB Profª Abigahil Alves Féu Borim	0	0	0	1	0	100	0	0	0	0	0
Durante o Ano	Campanha de Divulgação sobre os Direitos da Criança e do Adolescente - ECA	0	1298	13500	0	10	390	0	0	1000	0	0
	Campanha de Divulgação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	0	1298	13500	0		5	0	0	0	0	0
	Total	**102**	**3296**	**27000**	**13**	**22**	**900**	**5**	**7**	**1000**	**150**	**1**
	Quantidade já Empenhada (Vigência 2019/2020)	0	3396	27000	12	22	900	0	0	1000	0	0

	Total (unidades)	**Preço unitário (estimativa)**	**Preço Total estimado**
Kits de Coffee-break	102	R$ 157,00	R$ 16.014,00
Cartazes	3296	R$ 1,12	R$ 3.691,52
Folders	27000	R$ 0,15	R$ 4.050,00
Banners	13	R$ 70,00	R$ 910,00
Ônibus	22	R$ 475,00	R$ 10.450,00
Camisetas	900	R$ 13,98	R$ 12.582,00
Livreto ECA	1000	R$ 6,00	R$ 6.000,00
Palestrante	5	R$ 2.000,00	R$ 10.000,00
Transporte e/ou Hospedagem Palestrante	7	R$ 1.000,00	R$ 7.000,00
Pastas Canguru - CMDCA	500	R$ 2,05	R$ 1.025,00
Cartilha - Fases do desenvolvimento. Como e quem são nossas crianças e	150	R$ 8,00	R$ 1.200,00
Apresentação de Teatro COMAD	1	R$ 6.500,00	R$ 6.500,00
TOTAL			**R$ 79.422,52**

***PODERÁ HAVER ALTERAÇÕES CONFORME NECESSIDADE, DE ACORDO COM O VALOR A SER ARRECADO PELO FMDCA. APÓS APROVADO PELO CMDCA, TODAS AS INFORMAÇÕES (QUANTIDADE PARA ALIMENTAÇÃO, ARTES, TRAJETO DO ÔNIBUS, PALESTRANTE) NECESSÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS, ATÉ 3 (TRÊS) MESES ANTES DA DATA DE REALIZAÇÃO PARA QUE HAJA TEMPO HÁBIL PARA OS PEDIDOS, CONTANDO COM IMPREVISTOS QUE PODEM ACONTECER. OS CASOS DE PARCERIA, A RESPONSABILIDADE PELA ORGANIZAÇÃO SERÁ DO SOLICITANTE, COM UTILIZAÇÃO DO LOGO DO CMDCA COMO APOIADOR DA AÇÃO.**

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data da deliberação da Plenária, revogando-se as demais disposições em contrário.

Jundiaí, 28 de Fevereiro de 2020.

ALDA MARIA CARRARA
Presidente do CMDCA de Jundiaí